

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 07/2024
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 09/04/2024 para o cargo público de Escrevente, Técnico em Química e Engenheiro Civil os candidatos abaixo relacionados.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	ESCREVENTE*
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
46º	Benigna Zanetti Garcia
47º	Vanessa Farias
48º	Marcella Coutinho Nunes
49º	Jessica Porto Machado
50º	Lucas Freitas Cordeiro
51º	Andressa da Silva Xavier
52º	Caroline Nienczeski Bolte
53º	Matheus Schneid
54º	Ismar Luiz Barz
55º	Marcia Helena Pereira De Souza

* 7 (sete) nomeações destinadas para reposição de vacâncias.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	ESCREVENTE*
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO NEGROS E PARDOS
10º	Rafael Cardoso De Barros Aguiar
11º	Juliana Pedra Rodrigues

* 1 (uma) nomeação destinada para reposição de vacância.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	Carolina Moraes Jost

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	Aleccia Rodrigues Macedo

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF" em **ÚNICO ANEXO** os documentos especificados (frente e verso), em **email único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email "nome completo + nomeação + cargo". Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
- Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro.
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C", para: Motorista);
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site <http://www.pc.rs.gov.br>;

Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública
- Ficha de identificação para estatutários
- Carteira de vacinação, considerado os termos do Decreto Municipal Nº 6.425/2021;

- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

(Para o cargo de ESCREVENTE):

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax, teste de acuidade visual e Eletrocardiograma.

(Para o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA):

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax e Eletrocardiograma.

(Para o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL)

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax e Eletrocardiograma

- 1.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados

O prazo de posse se encerra em 23/04/2023, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **a referida data**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de Abril de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

